



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1427/2014, 13 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE A 2ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL, LEI Nº 1386/2013, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2014 A 2017, E 2ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1366/2013 PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 2ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 2ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, compreendendo:

- Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar com a finalidade de adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes de Convênios com o Ministério do Esportes para Reforma e Ampliação do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, Ministério da Integração Nacional para Construção de Sistema de Abastecimento de Água – Poços Artesianos, Ministério do Turismo para Construção do Centro de Eventos do Parque de Exposições, Ministério das Cidades para Implantação e Recapeamento de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano para Revitalização de Praça, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo com a aquisição de calcário, Convênio com o Ministério da Saúde para a Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para a construção de Unidade de Saúde da Família através do recurso de investimentos pelo Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS, suporte em despesas específica para o Contrato de Rateio Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA, que tem como objeto de Execução de Serviços Públicos, Obras e Políticas Públicas e o Superávit Financeiro do exercício anterior.

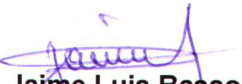
Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 13 de março de 2014.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 13 / 3 / 2014

Página: 4 - educar 766


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal